TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n° 0500.004037.2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual e futura **aquisição de eletrodomésticos,** nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Valor Total
1	12093	Batedeira Planetária	Batedeira Planetária com sistema de batimento orbital/planetário. Tigela com capacidade mínima de 4,0 Litros. Seletor com no mínimo 4 velocidades independentes. Potência mínima situada na faixa de 500W a 700W, base estável equipada com ventosas antiderrapantes. Acompanha obrigatoriamente 03 batedores intercambiáveis (para massas leves, médias e pesadas/gancho). Tensão: 220V/60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	UND	8	R$ 583,97	R$ 4.671,76
2	12094	Bebedouro de Água de Mesa	Para garrafão de 20L, refrigeração por compressor hermético (gás ecológico), 2 torneiras mecânicas frontais (água natural e gelada), gabinete em plástico injetado com proteção UV. Tensão: 220V/60Hz.	UND	37	R$ 705,48	R$ 26.102,76
3	12095	Bebedouro de Coluna	Estrutura vertical reforçada tipo coluna para garrafão de 20L, COMERCIAL E DOMÉSTICO, refrigeração por compressor hermético de alta eficiência, 2 torneiras removíveis, pingadeira lavável. Tensão: 220V/60Hz.	UND	86	R$ 637,33	R$ 54.810,38
4	12096	Cafeteira Elétrica	Jarra em Inox ou Vidro de alta resistência. com capacidade mínima 1,0L, placa aquecedora basal com revestimento antiaderente e termostato de segurança, válvula corta-pingos, potência mín. 600W. Tensão: 220V/60Hz.	UND	51	R$ 228,67	R$ 11.662,17
5	12097	Extrator de Suco / Espremedor	Extrator de Suco / Espremedor: Acionamento automático por pressão axial, jarra em polímero transparente de alta resistência a impactos com capacidade mínima de 800 ml, motor com rotação reversível automática, potência na faixa de 25W a 70W. Tensão: 220V/60Hz.	UND	10	R$ 175,06	R$ 1.750,60
6	12098	Ferro de Passar Elétrico	Dupla função (Vapor e Spray), base com revestimento cerâmico de alto deslize e distribuição uniforme de calor, seletor térmico eletromecânico para diferentes tipos de tecidos, potência mínima de 1200W, cabo elétrico com articulação de 360º. Tensão: 220V/60Hz.	UND	4	R$ 128,78	R$ 515,12
7	12099	Fogão a Gás 4 Bocas	Fogão a gás de piso, 04 queimadores com diferentes níveis de potência (médios e pequenos). Mesa em aço inoxidável e acendimento automático total (queimadores e forno). Forno com capacidade mínima de 45 litros e revestimento interno de fácil limpeza (tecnologia limpa-fácil, autolimpante ou equivalente). Circuito elétrico bivolt ou nativo 220V/60Hz. Eficiência Energética Classe A. Garantia de 12 meses.	UND	36	R$ 795,08	R$ 28.622,88

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 1/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

8	12100	Fogão a Gás 5 Bocas	Fogão a gás de piso, 05 queimadores, sendo o central de alta potência (tipo dupla, tripla chama ou equivalente com potência mínima de 3,0 kW). Mesa em aço inoxidável, acendimento automático total. Forno com capacidade mínima de 80 Litros, revestimento interno de fácil limpeza ou autolimpante, com válvula de segurança contra vazamentos. Circuito elétrico bivolt ou nativo 220V/60Hz. Eficiência Energética Classe A. Garantia de 12 meses.	UND	10	R$ 1.549,94	R$ 15.499,40
9	12101	Fogão a Gás 6 Bocas	Fogão a gás de piso, 06 queimadores independentes com acendimento automático total. Mesa em aço inoxidável de alta capacidade. Forno com capacidade mínima de 80 Litros, revestimento interno esmaltado de fácil limpeza ou autolimpante, porta com visor amplo e prateleiras ajustáveis ou removíveis. Circuito elétrico bivolt ou nativo 220V/60Hz. Eficiência Energética Classe A. Garantia de 12 meses	UND	8	R$ 2.371,97	R$ 18.975,76
10	12124	FOGÃO INDUSTRIAL	Fogão industrial 6 bocas, em aço inox, com forno centro desmontável, funcionamento a gás GLP, baixa pressão, 3 queimadores duplos, 3 simples, grelha 40x40, forno capacidade mínima de 85 litros.	UND	2	R$ 3.642,12	R$ 7.284,24
11	12102	Forno Micro-ondas Grande	Cavidade interna com revestimento esmaltado ou de fácil limpeza, prato giratório de vidro temperado, painel digital com teclas de membrana e display, capacidade total de no mínimo 30 Litros. Tensão: 220V/60Hz. Eficiência Energética: Classe A INMETRO.	UND	23	R$ 754,33	R$ 17.349,59
12	12103	Forno Micro-ondas Pequeno	Gabinete compacto para copas de menor porte, capacidade total entre 20 e 25 litros, cavidade interna com revestimento esmaltado ou de fácil limpeza, prato giratório de vidro temperado, painel digital com teclas de membrana (funções pré-programadas e relógio). Tensão: 220V/60Hz. Eficiência Energética: Classe A INMETRO.	UND	18	R$ 480,13	R$ 8.642,34
13	12104	Freezer Horizontal 2 Portas (400L)	Freezer Horizontal, tipo comercial/doméstico, equipado com 02 portas/tampas cegas superiores com vedação por gaxeta magnética. Capacidade líquida total situada na faixa de 400 a 420 Litros. Equipamento com dupla função (congelador e refrigerador/dupla ação). Estrutura dotada de dreno frontal para limpeza, rodízios para movimentação e profundidade externa máxima de 78 cm. Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz ou Bivolt. Eficiência Energética Classe A (ou equivalente INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.	UND	18	R$ 2.911,67	R$ 52.410,06
14	12105	Freezer Horizontal 2 Portas (500L)	Freezer Horizontal, tipo comercial/doméstico, equipado com 02 portas/tampas cegas superiores com vedação magnética. Capacidade líquida total situada na faixa de 500 a 540 Litros. Equipamento com dupla função (congelador e refrigerador/dupla ação). Estrutura com dreno frontal para escoamento, rodízios para transporte e profundidade externa máxima de 78 cm. Painel de controle de temperatura frontal (mecânico, analógico ou digital eletrônico). Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz ou Bivolt. Eficiência Energética Classe A (ou equivalente INMETRO). Garantia de 12 meses.	UND	13	R$ 3.971,82	R$ 51.633,66

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 2/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

15	12106	Lavadora Semiautomática (Tanquinho)	Lavadora de roupas semiautomática (tipo tanquinho). Gabinete injetado em polímero plástico (Polipropileno ou equivalente) imune à oxidação. Capacidade de lavagem situada na faixa de 9 kg a 14 kg de roupa seca. Sistema de lavagem por turbilhonamento com batedor de grande diâmetro, timer mecânico para controle de ciclos e dispenser para insumos. Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz ou Bivolt. Eficiência Energética Classe A. Garantia mínima de 12 meses.	UND	26	R$ 526,60	R$ 13.691,60
16	12108	Liquidificador Doméstico	Liquidificador Doméstico, Potência Mínima de 550W, Tensão 220V/60Hz. Equipado com seletor de no mínimo 2 velocidades + função pulsar. Capacidade útil mínima do copo de 1,5 Litros. Copo confeccionado em polímero plástico de engenharia flexível e de alta resistência a impactos/quedas (Polipropileno ou composto equivalente), com graduação externa. Facas/lâminas integradas fabricadas em aço inoxidável. O motor deverá dispor de sistema de proteção mecânica ou térmica contra sobrecarga/superaquecimento. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	UND	18	R$ 212,53	R$ 3.825,54
17	12109	Máquina de Cortar Cabelo	Motor eletromagnético vibratório de alta performance, lâminas em aço carbono antiferrugem autoafiáveis, alavanca mecânica de ajuste lateral. Acompanha no mínimo 4 pentes guia, pincel e óleo. Tensão: 220V/60Hz.	UND	4	R$ 155,29	R$ 621,16
18	12107	Máquina de Lavar Roupas 10kg	Máquina de lavar roupas automática, com ciclo completo automático (lavagem, enxágue e centrifugação). Painel microprocessado digital ou eletromecânico, cesto interno em aço inoxidável e abertura superior. Capacidade de lavagem situada na faixa de 10 kg a 12 kg de roupa seca. Gabinete estruturado com tratamento anticorrosão. Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz ou Bivolt. Eficiência Energética Classe A pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses	UND	21	R$ 1.792,78	R$ 37.648,38
19	12111	Refrigerador(geladeira Doméstico) Duplex - **COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	Refrigerador (Geladeira) de Uso Doméstico, tipo Duplex (duas portas com freezer independente). Tecnologia de degelo 100% automático (Frost Free) com sistema de circulação forçada multi-fluxo. Capacidade líquida total de, no mínimo, 310 Litros. Equipado com compressor utilizando fluido refrigerante ecológico livre de CFC (R-600a ou equivalente). Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz. Eficiência energética comprovada por meio de Selo Procel Classe A. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	UND	27	R$ 3.038,92	R$ 82.050,84
20	12112	Sanduicheira de mesa	Formato portátil de mesa, carcaça externa em plástico injetado de engenharia com isolamento térmico, placas de aquecimento duplas (superior e inferior) onduladas com revestimento antiaderente de fácil limpeza, luzes pilotos indicadoras de funcionamento e aquecimento, trava de fechamento de segurança, potência mínima na faixa de 700W a 860W. Tensão: 220V/60Hz.	UND	18	R$ 141,63	R$ 2.549,34
21	12113	Secador de Cabelo Profissional	Carcaça de alta resistência a impactos, motor profissional tipo AC de longa vida útil, grade frontal com revestimento cerâmico, chaves seletoras independentes para controle de velocidade e temperatura com fluxos de ar quente e frio (botão de jato de ar frio), tecnologia geradora/emissora de íons e cabo elétrico reforçado com comprimento mínimo de 3 metros. Potência mínima: 2000W. Tensão: 220V/60Hz.	UND	4	R$ 322,67	R$ 1.290,68

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 3/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

22	12118	Smart TV LED 32	Smart TV com tela de tecnologia LED / DLED / QLED, tamanho de 32 polegadas. Resolução nativa mínima Full HD (1920x1080 pixels). Conectividade Wi-Fi integrado e conversor digital integrado padrão ISDB-T. Interface de conexões contendo no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB. Acompanha controle remoto. Fonte de alimentação chaveada eletrônica Bivolt Automático (100V-240V). Eficiência Energética comprovada através de Selo Procel Classe A do INMETRO. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	UND	26	R$ 1.364,56	R$ 35.478,56
23	12114	Smart TV LED 39 a 43 polegadas	Smart TV com tela de tecnologia LED / DLED, com tamanho situado na faixa de 39 a 43 polegadas. Resolução nativa de tela mínima Full HD (1920x1080 pixels). Conectividade Wi-Fi integrado e conversor digital integrado padrão ISDB-T. Interface de conexões contendo no mínimo 2 entradas HDMI e 1 entrada USB. Acompanha controle remoto infravermelho. Fonte de alimentação chaveada eletrônica Bivolt Automático (100V-240V). Eficiência Energética comprovada através de Selo Procel Classe A do INMETRO. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	UND	33	R$ 1.716,83	R$ 56.655,39
24	12115	Ventilador de Mesa	Ventilador de Mesa, diâmetro de 40 cm, hélice com no mínimo 6 pás plásticas. Seletor com no mínimo 3 velocidades, sistema de oscilação horizontal automática e inclinação vertical regulável. Grade de proteção removível de acordo com as normas vigentes. Potência mínima entre 120W e 160W, baixo nível de ruído e eficiência energética Selo Procel Classe A. Tensão nativa 220V / 60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	UND	9	R$ 190,60	R$ 1.715,40
25	12116	Ventilador de Parede	Diâmetro nominal de 60 cm, hélice de no mínimo 3 pás, grade de proteção em aço com pintura epóxi, acompanha chave controladora de parede rotativa (variador), motor de no mínimo 160 W com protetor térmico. Tensão: 220V/60Hz. Classe A.	UND	117	R$ 234,85	R$ 27.477,45
26	12117	Ventilador Pedestal	Coluna vertical telescópica regulável em altura, base circular estática pesada, hélice de alta eficiência de 6 pás, seletor de 3 velocidades, potência de 126W a 160W, motor com fusível térmico interno. Tensão: 220V/60Hz.	UND	72	R$ 171,26	R$ 12.330,72
27	12110	Purificador de Água Elétrico	Purificador de Água Elétrico, com conexão direta à rede hidráulica. Sistema de refrigeração por compressor hermético de alta eficiência (utilizando gás refrigerante ecológico). Elemento filtrante/refil intercambiável com tecnologia de tripla ação, retenção de partículas sólidas e eficiência comprovada na redução de cloro livre. Equipado com bica articulada ou torneiras mecânicas frontais (água natural e gelada). Gabinete com tratamento contra radiação UV. Tensão: 220V/60Hz. Garantia de 12 meses.	UND	18	R$ 734,00	R$ 13.212,00
28	12111	Refrigerador(geladeira Doméstico) Duplex - **COTA RESERVADA DO ITEM 19 - LC123/2006**	Refrigerador (Geladeira) de Uso Doméstico, tipo Duplex (duas portas com freezer independente). Tecnologia de degelo 100% automático (Frost Free) com sistema de circulação forçada multi-fluxo. Capacidade líquida total de, no mínimo, 310 Litros. Equipado com compressor utilizando fluido refrigerante ecológico livre de CFC (R-600a ou equivalente). Tensão de operação nativa de 220V / 60Hz. Eficiência energética comprovada por meio de Selo Procel Classe A. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	UND	9	R$ 3.038,92	R$ 27.350,28

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal**

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 4/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

nº 08/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. ***Com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, fica designada, para os lotes onde o valor excedeu R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.***

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no Portal Nacional das compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Não serão exigidas amostras para itens desta contratação.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato*.

Subcontratação

4.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da ordem de serviços emitida pelo setor de compras do município, em remessa única.*

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 5/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço designado na ordem de fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.8. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.9. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.10. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.11. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.12. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.13. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.14. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 6/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivos substituto.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Conforme Decreto nº 07, de 2023, art. 07, que regulamenta as regras para a atuação do agentes).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 7/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 8/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 9/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *1% (um por cento)* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 10/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 11/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026.**

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência ou insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.24. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste a boa situação financeira do licitante, conforme o índice exigido no termo de referência.

8.25. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices, deverão comprovar o capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 12/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

8.28. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;*

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 13/15. Referência: Processo n.º 0500.004037.2026.

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 615.828,06 (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Pão de Açúcar.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL . PÁGINA 14/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026**.

Informações do Documento

Código de verificação: **H9DW-QUZ5-3944-4C38**
Documento capturado em 10/08/2026 11:18:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
Hash (SHA256): 345eccaa984e3b5406b99ef81b3e4d6d1cf093cf70cb8b588c8b7722bbd0a1b1
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade/H9DW-QUZ5-3944-4C38.

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI RODRIGUES FONSECA** (***.366.204-**), **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 10/08/2026 11:18:45 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 673/2023 de 29 de dezembro de 2023. **IP:.**177.131.211.159

Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site https://paodeacucar.ddoc.com.br/autenticidade informando o identificador: **H9DW-QUZ5-3944-4C38**.
Documento assinado digitalmente pelo Município de Pão de Açúcar, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: https://validar.iti.gov.br.

DOC. ID.: H9DW-QUZ5-3944-4C38 - DDOC - NATO-DIGITAL. PÁGINA 15/15. Referência: Processo n.º **0500.004037.2026.**